



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017,
**CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI -
ME**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI - ME, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na LINHA SANTA TEREZINHA, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: INTERIOR, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº **27.008.395/0001-25**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor total de **R\$ 278.658,80 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)**, o valor unitário que era de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), passa a ser de R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois), valor corrigido conforme Índice INPC acumulado para o período de 02/2018 a 12/2018.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	2816	Linha 1- Saindo de Linha Pauli passando pela linha Castelo Branco até São Sebastião da Bela Vista, perfazendo 85km/dia letivo.	KM	17.000,00	3,22	54.740,00
2	1	2817	Linha 2 - Saindo de Roncador até São Sebastião da Bela Vista perfazendo 70km/dia letivo.	KM	14.000,00	3,22	45.080,00
3	1	2818	Linha 3 - Saindo Linha Furlan passando pela linha Freire e linha cabeceira do Barra Grande a perfazendo 96,5km/dia letivo.	KM	19.300,00	3,22	62.146,00
4	1	2819	Linha 4 - Saindo da Linha Tamandaré Baixo, Tamandaré Alto até a Linha Santa Terezinha, perfazendo 96km/dia letivo.	KM	19.200,00	3,22	61.824,00
5	1	1743	Linha 5 - Saindo da Linha Lara, Linha Helio Rodrigues, Linha Trevizan até a Escola Getulio Vargas, perfazendo 85,2km/dia letivo.	KM	17.040,00	3,22	54.868,80
TOTAL							278.658,80

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marisa A. Pereira



As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 01/02/2019.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI - ME
MARISA APARECIDA PEREIRA
05214410999

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha



Calculadora do cidadão

Acesso público
01/02/2019 - 08:09

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2018
Data final	12/2018
Valor nominal	R\$ 3,12 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0319660
Valor percentual correspondente	3,1966000 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3,22 (REAL)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017,
**CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS, MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI -
ME**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº **01.614.343/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Caetano Ilair Alievi, e;

CONTRATADA:

MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI - ME, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na LINHA SANTA TEREZINHA, S/N - CEP: 85628000 - BAIRRO: INTERIOR, Manfrinópolis/PR, inscrita no CNPJ sob nº **27.008.395/0001-25**.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor total de **R\$ 278.658,80 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)**, o valor unitário que era de R\$ 3,12 (três reais e doze centavos), passa a ser de R\$ 3,22 (três reais e vinte e dois), valor corrigido conforme índice INPC acumulado para o período de 02/2018 a 12/2018.

ITENS							
Lotel	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	2816	Linha 1- Saindo de Linha Pauli passando pela linha Castelo Branco até São Sebastião da Bela Vista, perfazendo 85km/dia letivo.	KM	17.000,00	3,22	54.740,00
2	1	2817	Linha 2 - Saindo de Roncador até São Sebastião da Bela Vista perfazendo 70km/dia letivo.	KM	14.000,00	3,22	45.080,00
3	1	2818	Linha 3 - Saindo Linha Furlan passando pela linha Freire e linha cabeceira do Barra Grande a perfazendo 96,5km/dia letivo.	KM	19.300,00	3,22	62.146,00
4	1	2819	Linha 4 - Saindo da Linha Tamandaré Baixo, Tamandaré Alto até a Linha Santa Terezinha, perfazendo 96km/dia letivo.	KM	19.200,00	3,22	61.824,00
5	1	1743	Linha 5 - Saindo da Linha Lara, Linha Helio Rodrigues, Linha Trevizan até a Escola Getulio Vargas, perfazendo 85,2km/dia letivo.	KM	17.040,00	3,22	54.868,80
TOTAL							278.658,80

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marisa A. Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 01/02/2019.

Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900

MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI - ME
MARISA APARECIDA PEREIRA
05214410999

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Testemunha

TIAGO CUSTIN NESI
Testemunha



Calculadora do cidadão

Acesso público

01/02/2019 - 08:09

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2018
Data final	12/2018
Valor nominal	R\$ 3,12 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,0319660
Valor percentual correspondente	3,1966000 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3,22 (REAL)



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 278.658,80 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/02/2020 a contar a partir de 02/02/2018, conforme Tomada de preços nº 2 e Contrato original nº 66/2017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/02/2019

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO	PUBLICADO NO
<u>Jornal Tribuna Regional</u>	<u>DIOM/PR</u>
Edição nº <u>1507</u> Pág.: <u>2A</u>	Edição nº <u>1687</u> Pág.: <u>103</u>
Data: <u>02</u> / <u>02</u> / 2019.	Data: <u>04</u> / <u>02</u> / 2019.

**Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 - PROCESSO
Nº 05/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: Licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública. CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA.

CPNJ: 03.456.805/0001-67

ENDEREÇO: Rua João Pessoa, nº 134, bairro Centro, Criciúma/SC, CEP: 88.801-530

VALOR - R\$: 52.736,00 (cinquenta e dois mil, seicentos e trinta e seis reais), PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de janeiro de 2019 a 15 de julho de 2019.

Flor da Serra do Sul/Pr, 17 de janeiro de 2019.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI - ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 278.658,80 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Oito Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/02/2020 a contar a partir de 02/02/2018, conforme Tomada de preços nº 2 e Contrato original nº 66/2017.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/02/2019

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
Processo dispensa Nº 5/2019**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2890/2019 resolve: Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412/18 de 18/08/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 5/2019 referente à Aquisição de cadernos pedagógicos para Professores da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis, em favor da empresa conforme abaixo:

Estação Ecológica Material em PET e Reciclado - EIRELI				
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Preço Total
1	Caderno Pedagógico Personalizado Do Professor	UNID	40,00	39,90 1.592,00
TOTAL				1.592,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 5/2019 datada de 01/02/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

Manfrinópolis, 01/02/2019.

Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 29/2019**

SÚMULA- Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências. HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal BARBARA REGINA PANSERA, ocupante do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde, férias de 15 (quinze) dias, a partir de 04 de fevereiro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.2018 a 01.02.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de janeiro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2018**

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal nº 01/01, de 13 de abril de 2018, e considerando os Editais de nº 02/01 de 23 de abril de 2018, 03/01 de 24 de abril de 2018, 09/01 de 28 de maio de 2018, 13/01 de 14 de junho de 2018, 14/01 de 18 de junho de 2018, 15/01 de 20 de junho de 2018 e 20/01 de 26 de julho de 2018, TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado na data de 10 de junho de 2018 (Prova Objetiva), e em 01 de julho de 2018 (reaplicação da prova objetiva para os cargos de Motorista, Tratorista, Professor e Professor de Educação Infantil), e em 05 de agosto de 2018 (prova de títulos) para os cargos de Advogado, Professor, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física, e (prova prática) para os cargos de Motorista, Motorista Regional, Tratorista e Operador de Máquina, com a classificação final dos cargos mediante o Edital nº 22/01 de 15 de agosto de 2018.

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa provisória sito à Rua Trinta, s/n, próximo a Unidade de Saúde Básica deste Município, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas:

Inscrição: 32844

Nome: Taciane de Conto Araújo

Cargo: Monitor de Creche

Classificação: 2º

Artigo 3º. Os candidatos deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 15 do Edital 01/01 de 13 de abril de 2018, bem como estar cientes dos itens 14 e 16 do referido Edital.

a) ser aprovado no Concurso Público; b) ser brasileiro nato ou naturalizado; c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436 de 18/04/72;

d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

e) apresentar os documentos comprovando a escolaridade, experiência profissional e demais requisitos exigidos para a função, apresentando ainda, cópia da carteira profissional expedida pelo conselho respectivo, quando couber; f) estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser comprovada através da Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral e retirada pelo site: www.tse.gov.br; g) estar qual com o serviço militar, quando do sexo masculino;

h) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes Criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

i) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, mediante declaração onde o candidato afirme não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade desta municipalidade;

j) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição, que deverá ser comprovada no ato da Posse;

k) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público, mediante declaração do candidato, que deverá ser comprovada no ato da Posse.

l) não ter sido demitido do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos na forma da Lei, a ser comprovada por declaração; m) gozar de boa saúde física e mental, comprovada por exame médico atestado por médico oficial do município, nos termos do item 16.6 do Edital de Abertura;

n) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação: o) Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP; p) Cédula de Identidade;

q) CPF/MF em situação regular; r) PIS/PASEP;

s) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 21 anos;

t) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

u) 01 (uma) foto 3x4 (recente);

v) Uma (01) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

w) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, devendo ser apresentada no ato da posse.

Artigo 4º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Artigo 5º. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, sendo desclassificado o candidato que deixar de atender a qualquer uma dessas condições.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 33/2019**

SÚMULA- Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012, e alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 04 de fevereiro de 2019, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora ALESSANDRA LUDWIG, portadora da Cédula de Identidade sob nº 5.704.566 S.E.S.P/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 098.000.289-35, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01/01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos, mediante Edital de nº 22/01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provedor Efetivo de PSICÓLOGA, com carga horária de 30 horas semanais, de acordo com o Anexo II, Classe AA, Nível 01, da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012, e demais alterações posteriores.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 050/19**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. MARILE SCHAPANSKI HOLSCHEER, inscrita no RG sob nº 13/R2794274- SSP - SC, efetiva no cargo de Servente de Serviços Gerais, pelo período de 03 (três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 09/14, a partir de 01 de fevereiro de 2019, retornando as suas atividades em 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de janeiro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 051/19**

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias para o servidor público municipal, Sr. ROBERTO CARLOS BORGES, brasileiro, inscrito no RG sob nº 4.710.147 - SSP-SC, residente e domiciliado, no município de Flor da Serra do Sul - PR, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo, exercendo a função de Operador de Máquina, a partir de 01 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de janeiro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 052/19**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para o servidor público municipal, Sr. GILMAR ANTÔNIO PANSERA, brasileiro, inscrito no RG sob nº 3096438 - SSP/PR, residente e domiciliado, no município de Flor da Serra do Sul - PR, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo, exercendo a função de Auxiliar de Serviços, pelo período 03(três) meses, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo de 12/17, a partir de 01 de fevereiro de 2019, retornando as suas atividades em 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de janeiro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

**QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.**

MANFRINÓPOLIS
BOM
VOCE
QUE FAZ
Tribuna Regional

Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 41-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHR ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 15.463,44(Quinze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 17/01/2020, conforme Pregão nº 16 e Contrato original nº 41/2017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 17/01/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:460EF162

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 66-2017
PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 278.658,80(Duzentos e Setenta e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 01/02/2020 a contar a partir de 02/02/2018, conforme Tomada de preços nº 2 e Contrato original nº 66/2017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 01/02/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:0FE8ABD1

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 05-2019 PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 5/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2880/2019 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93, alterado pelo Decreto Federal 9.412/18 de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 5/2019 referente à **Aquisição de cadernos pedagógicos para Professores da rede Municipal de Ensino de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

Estação Ecológica Materiais em PET e Reciclado - EIRELI					
Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	Caderno Pedagógico Personalizado Do Professor;	UNID	40,00	39,80
TOTAL					1.592,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 5/2019 datada de 01/02/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação.

MANFRINÓPOLIS, 01/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador:A1559DAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI Nº 1678/2019

Lei nº 1678/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 147.000,00 (-Cento e quarenta e sete mil reais-), conforme Convênio nº 100/2018, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o SEAB "Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento" visando dar suporte legal à aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, para atender aos pequenos produtores rurais do município, serão utilizado em serviços desde o preparo ao cultivo das lavouras, correção do solo, curvas de nível e principalmente na preparação do solo., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.000	DIRETORIA GERAL - D. A.	
03.001	Aqu de 01 (um) Trator Agrícola / SEAB CV Nº 100/18	
20.606.0003.1.058	CV 100/18 - SEAB - Aqu de 01 (um) Trator Agrícola - Exercício Anterior	
Fonte -3791		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
Fonte - 3511	Taxas - Prestação de Serviços - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		147.000,00

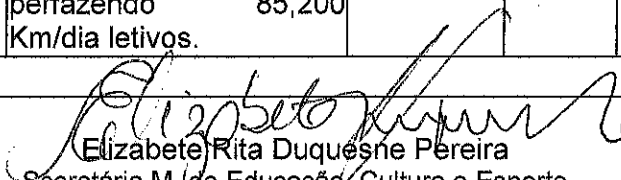
Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes vem através deste solicitar que seja celebrado Termo Aditivo ao contrato nº 66/2017 firmado entre o Município de Manfrinópolis e a Empresa MARISA APARECIDA PEREIRA EIRELI – ME para Transporte Escolar para o ano letivo de 2019 conforme itinerários descritos abaixo, sendo concedido reajuste conforme índice do INPC acumulado para o período, o valor unitário por km rodado que era de R\$ 3.12 passará a R\$ 3.22, conforme cálculo em anexo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2816	Linha 1 – Saindo da Linha Pauli passando pela Linha Castelo Branco até São Sebastião da Bela Vista, perfazendo 85 km/dias letivos.	17.000	KM	3.22	54.740
2	2817	Linha 2 - Saindo de Roncador até São Sebastião da Bela Vista perfazendo 70 km/dia letivo.	14.000	KM	3.22	45.080
3	2818	Linha 3 - Saindo Linha Furlan passando pela linha Freire e linha cabeceira da Barra Grande a perfazendo 96,500 km/dia letivo.	19.300	KM	3.22	62.146
4	2819	Linha 4 - Saindo da Linha Tamandaré Baixo, Tamandaré Alto até a Linha Santa Terezinha, perfazendo 96 km/dia letivo.	19.200	KM	3.22	61.824
5	2820	Linha 5 – Saindo da Linha Lara, Linha Helio Rodrigues, Linha Trevisan até a Escola, perfazendo 85,200 Km/dia letivos.	17.040	KM	3.22	54.868
TOTAL						278.568


Elizabete Rita Duquesne Pereira
Secretária M. de Educação, Cultura e Esporte